PROJETO DE LEI N° 97/2021.

Dispõe sobre a premiação "PROFESSOR NOTA 10" aos professores da rede Pública Municipal e Particular de Ensino do Município de Marabá – PA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a premiação "PROFESSOR NOTA 10" aos professores da Rede Pública Municipal e Particular de Ensino de Município de Marabá – PA que mais se destacarem por seus trabalhos realizados no decorrer de cada ano letivo.

§ 1º A premiação ficará disponível a todo professor em exercício que deverá inscrever-se com um só trabalho, independente da disciplina que leciona.

§ 2º O trabalho deverá ser individual e inscrito em nome do professor, contendo:

I. Nome da escola
II. Endereço
III. Assunto do trabalho proposto para melhoria da prática educativa;

§3º Os trabalhos deverão ser encaminhados para o Conselho Municipal de Educação - CME até o dia 30 de junho de cada ano.

Art. 2º Conselho Municipal de Educação – CME constituirá uma comissão composta por 3 pessoas, com formação pedagógica, e encaminhará a Comissão de Educação, Cultura e Deporto da Câmara Municipal de Marabá os 10 (dez) melhores trabalhos doa quais serão selecionados o máximo de 05 (cinco) trabalhos para premiação.

Art. 3º - A entrega da premiação ocorrerá em Solenidade Oficial na Câmara Municipal de Marabá – PA, na semana do dia do professor, dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 19 de agosto de 2021.

Antônio Araújo- Cel PM/RR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

A premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal e particular de ensino, pela contribuição dada para a melhoria da qualidade na educação básica, através de ensino, pela contribuição dada para a melhoria da qualidade na educação básica através de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores. O concurso consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento por professores das escolas públicas municipais e particulares, em todas as etapas da educação básica e que no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação básica em marabá – PA.

O Conselho Municipal de Educação – CME ficará encarregado de constituir uma comissão composta por 3 pessoas de sua equipe pedagógica que selecionará os 10 (dez) melhores trabalhos doam quais serão selecionados o máximo de 05 (cinco) trabalhos para premiação, A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial da Câmara Municipal de Marabá – PA, na semana do dia do professor, dia 15 de outubro de cada ano.

Este projeto tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiencias pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passiveis de adoção por outros professores como sujeito ativos no desenvolvimento da Educação no Município de Marabá – PA.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Marabá 19 de agosto 2021